



PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº039/2021

REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 039/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALIANÇA, E A EMPRESA IVANILTON DE BRITO CORREIA 31911404415.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **O MUNICÍPIO DE ALIANÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 10.164.028/0001-18 com sede na Rua Domingos Braga, S/N, Centro, Aliança - PE, representada neste ato pelo Sr. **Xisto Lourenço de Freitas Neto**, brasileiro, casado, comerciante, residente no Loteamento UEPA - Aliança - PE, portador da Carteira de Identidade nº. 5.145.279 SDS/PE e inscrito no CPF/MF 026.682.864-76, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a (empresa) **IVANILTON DE BRITO CORREIA 31911404415** - CNPJ: 36.026.738/0001-75, situada na Rua Coronel Luiz Inácio, 31, centro, Aliança/PE, neste ato representado pelo Senhor **Ivanilton de Brito Correia** - CPF: 319.114.04-15, residente e domiciliado na Rua Coronel Luiz Inácio, 31, casa, centro, Aliança/PE, doravante denominado **CONTRATADO**, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, o Processo Licitatório nº 009/2021, Pregão Eletrônico nº 006/2021, e demais normas pertinentes, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação por **12 (doze) meses** do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 039/2021 referente à locação de veículos leves, pesados e máquina para atender as secretaria de: educação, serviços públicos, planejamento, administração, agricultura, obras e infraestrutura, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 009/2021, Pregão Eletrônico nº 006/2021, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

Pelo objeto do presente instrumento o CONTRATANTE pagará o valor total de **R\$ 83.803,18 (oitenta e três mil, oitocentos e três reais e dezoito centavos)**, consoante a Cláusula Segunda do Contrato originário.

§ 1º A CONTRATADA manteve os valores mensais e anuais praticados no contrato original, renunciando, expressamente, neste ato, a qualquer reajuste referente ao período decorrido.

§ 2º No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

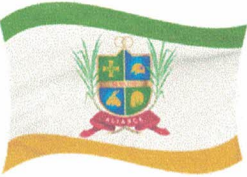
O prazo de vigência do Contrato 039/2021 fica prorrogado por 12 (doze) meses, no período compreendido entre **30/03/2022 e 30/03/2023**.

Parágrafo único. O fundamento legal da prorrogação encontra-se no artigo 57, inciso II, da Lei

✉ alianca@alianca.pe.gov.br | CNPJ: 10.164.028/0001-18

📍 Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

📱 PREFEITURADAALIANÇA



PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

Federal nº 8.666/93 c/c a Cláusula Sétima do Contrato 039/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão no exercício de 2022 por conta da seguinte dotação orçamentária:

15.452.0010.2055.0000-Manutenção da Limpeza Pública

15.452.0010.2057.0000-Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos e Infraestrutura

04.122.0002.2005.0000-Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2007.0000-Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Planejamento

20.605.0006.2063.0000-Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Agricultura

15.122.0014.2041.0000-Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Obras

12.361.0017.2020.0000-Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

04.122.0002.2008.0000-Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Administração

12.361.0017.2022.0000-Manutenção do Programa Transporte Escolar

3.3.90.39.00-Serviço Terceiros Pessoa Jurídica

Parágrafo único. Em decorrência da vigência anual dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir a nota de empenho complementar no exercício de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

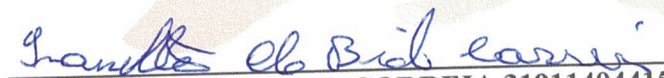
São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 039/2021 não alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

O presente instrumento, é assinado pelas partes contratantes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, e após lido e achado conforme.

Aliança, 30 de março de 2022.

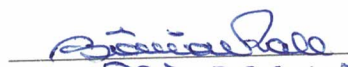


PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA-PE
Xisto Lourenço de Freitas Neto
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



IVANILTON DE BRITO CORREIA 31911404415
CNPJ: 36.026.738/0001-75
Ivanilton de Brito Correia
CPF nº. 319.114.04-15
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



CPF: 507.268.024-15



CPF: 537.568.374-31

✉ alianca@alianca.pe.gov.br | CNPJ: 10.164.028/0001-18

📍 Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

📷 PREFEITURADAALIANÇA